

ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Cadastro: <http://www.siout.rs.gov.br/>

DISPENSA DE OUTORGA

Resolução CRH 91/2011



Define os critérios da dispensa para as águas subterrâneas e preconiza que: Art. 6º - Estarão dispensadas de outorga as derivações ou captações de água subterrânea de até 2 m³/dia ou 0,023 l/s, relacionadas aos usos de caráter individual para as necessidades básicas da vida, higiene e alimentação e atividades produtivas e econômicas de qualquer natureza, associadas a locais onde não haja rede pública disponível para conexão”.

REGULARIZAÇÃO PRÉVIA

Resolução CRH 353/2020



Estabelece prazo para regularização da captação de água subterrânea por poços, existentes na área rural e urbana mediante cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT.

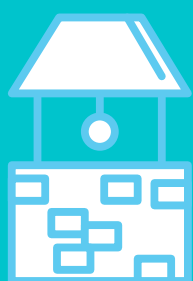
PRAZOS

Poços tubulares e de monitoramento



Com cadastros realizados até 31/12/2020 receberão o Comprovante de Cadastro de Uso da Água - SIOUT 003 ou SIOUT 002 - que regularizará provisoriamente a captação até **31.12.2021**

Poços de pequeno diâmetro, ponteira e escavados



Com cadastros realizados até 31/12/2020 receberão o Comprovante de Cadastro de Uso da Água - SIOUT 003 ou SIOUT 002 -que regularizará provisoriamente a captação até **31.12.2023**